

«ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2011»

===Aos vinte e um dias do mês de Setembro de dois mil e onze, pelas dez horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Alter do Chão, estando presentes **Joviano Martins Vitorino, Manuel António Poupas Carola, Francisco António Garcia Rolo e Francisco António Martins dos Reis**, sendo o primeiro **Presidente** e os restantes **Vereadores da Câmara Municipal de Alter do Chão**, comigo **Rui Manuel Pista Nunes d'Oliveira, Chefe da DAG**. -----

===O Senhor Vereador **Martinho Manuel Casaca Azinheira** faltou por motivos de ordem particular. -----

===Os trabalhos iniciaram-se com a leitura da Acta da Reunião Ordinária de 07 de Setembro corrente, que foi **aprovada por unanimidade**, e com a tomada de conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de Setembro de 2011, que o saldo em dinheiro era de: Operações Orçamentais: **Seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e dois euros e quarenta e três cêntimos**; Operações de Tesouraria: **Duzentos e setenta e seis mil duzentos e onze euros e setenta e oito cêntimos**. -----

===E prosseguiram com a seguinte **Ordem do Dia**:-----

- PONTO UM: **Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal**;-----
- PONTO DOIS: **Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores**;
- PONTO TRÊS: **Projectos de Obras**;-----
- PONTO QUATRO: **Propostas dos Membros do Executivo**;-----
- PONTO CINCO: **Deliberações Diversas**; -----
- PONTO SEIS: **Expediente**.-----

Deliberação N.º.205

===O Senhor Presidente colocou à consideração do Executivo Municipal, nos termos do artigo oitenta e três da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, na sua actual redacção, a introdução na Ordem do Dia de duas Propostas, uma sobre prestação de serviços no âmbito das AEC's, e outra sobre fornecimento de água pela AdNA. --- **Deliberado por unanimidade concordar com a inserção destes documentos**.

PONTO UM – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor Presidente da Câmara informou o seguinte: -----

A) – No dia 08 de Setembro reuniu com o Administrador da AdNA, na qual foi feita uma proposta no sentido de renegociar a nossa dívida para com aquela Empresa. Considera a proposta inviável, por não ser possível conseguir assumir tal compromisso financeiro. -----

- B)** – No dia 14 de Setembro teve lugar uma Reunião de coordenação com os Senhores Vereadores e Chefes de Divisão. -----
- C)** - No dia 16 de Setembro reuniu com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia. --
- D)** – No dia 20 esteve presente na Reunião do Conselho de Administração da CIMAA. ----
- E)** – Hoje, dia 21, participará no Conselho de Administração da VALNOR.-----
- F)** – Determinou dar início ao procedimento para aquisição de um autocarro, dado que um dos que temos, no próximo ano terminará a sua vida útil para os transportes escolares. -----
- G)** – Está em fase de elaboração, o Orçamento para 2012, pelo que solicitou aos Senhores Vereadores que dessem o seu contributo. -----

PONTO DOIS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

UM: Senhor Vice-Presidente. -----

===**O Senhor Vice-Presidente** informou o seguinte: -----

- A)** – No que diz respeito às obras municipais, está a consolidar-se o edifício contíguo à demolição que foi realizada. Procedeu-se a limpezas em espaços onde se encontravam casas em ruínas e degradadas, por forma a escoar as águas para assim se evitarem mais danos nas casas contíguas. -----
- B)** – No Largo do Município está a desenvolver-se a obra de drenagem de água, por forma a evitar-se a infiltração de água no edifício dos Serviços Técnicos. O pessoal afecto aos Serviços Urbanos colaboraram também nestes trabalhos. -----
- C)** – Tem-se procedido à limpeza dos espaços verdes. As grelhas do Rua do Norte, foram limpas, dado que se encontravam entupidas. Tem-se continuado as obras de reparação dos lombos que vão ocorrendo. Tem-se estado a repor saibro, no Parque de Máquinas. -----
- D)** – Procedeu-se à limpeza de valetas, junto ao acesso à E.N.369 junto à Estalagem Varandas de Alter, por forma a evitar-se lençóis de água, na época das chuvas. -----
- E)** – A equipa de Sapadores continua na vigilância. -----
- F)** – A partir do dia 30 de Setembro irá realizar-se, no Concelho, um rastreio do cancro da mama. -----
- G)** – No final do corrente mês, iremos receber uma nova viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos. -----

H) – O Exército continua a realizar a obra junto de Alter Pedroso, no alargamento da via de acesso. -----

DOIS: Senhor Vereador Francisco Rolo. -----

===O Senhor Vereador questionou o seguinte: -----

A) – Qual o ponto de situação, no que diz respeito ao imóvel que a Câmara vendeu para instalação de uma farmácia? A intenção de construir mantém-se? O Senhor Presidente informou que tem conhecimento que se mantém a intenção de construção. -----

PONTO TRÊS – PROJECTOS DE OBRAS

Deliberação N.º.206

UM: Maria do Céu Gameiro Ramalho Barreira Alves Corrula – Pedido de Isenção de apresentação de Projecto de Gás. -----

===Foi presente, para apreciação e decisão, o pedido de isenção em apreço, relativo à obra de ampliação de uma habitação unifamiliar, a ter lugar na Rua da Concórdia n.º.16 em Alter do Chão. – Do processo consta o seguinte parecer do **Chefe da DOUSU**: “Proponho o indeferimento do requerido, em sede de Reunião de Câmara. Deve o requerente solicitar a isenção, conforme estipula o Decreto-Lei n.º.521/99, de 10 de Dezembro”. --- **Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir o presente pedido, de acordo com o parecer emitido.** -----

PONTO QUATRO - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação N.º.207

A) – Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão. -----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: A Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão (EPDRAC), considerada a primeira do género, forma técnicos de gestão equina e cinegética e, em paralelo, possibilita a formação de monitores de equitação, reconhecidos pela Federação Equestre Portuguesa. Tem uma dimensão nacional, comprovada pelos alunos que recebe de todos os pontos do país, incluindo ilhas, e reconhecimento internacional. É parceira nas diversas formas da arte equestre, desde a arte de montar a cavalo até ao apuramento genético da raça lusitana, a EPDRAC, enquanto formadora de jovens especializados nesta área, é reconhecida pelos seus pares, a Coudelaria de Alter, a Coudelaria Nacional e a Escola Portuguesa de Arte Equestre, apenas para citar as entidades públicas que partilham a responsabilidade de preservar o património genético do cavalo lusitano, cuja importância é indiscutível no contexto da biodiversidade genética animal, tanto a nível nacional como a nível mundial, reforçado pelo património histórico que lhe está associado e que importa sublinhar. Porque a Coudelaria de Alter e a EPDRAC se localizam na Coutada do Arneiro, junto à vila de Alter do Chão, a proximidade e relação que existe entre a Coudelaria da Fundação Alter Real e a EPDRAC conferem a esta Escola Profissional um carácter distinto. A EPDRAC é,

por todas as circunstâncias, única e irrepetível. Aqui, a partilha de vivências e ensinamentos entre professores e alunos vai muito para além das paredes da sala de aula ou mesmo da escola. É um exemplo do verdadeiro desenvolvimento rural, cujo maior testemunho é o povo de Alter do Chão, que acolhe a escola no seio da sua família. Para Alter do Chão, a EPDRAC é uma mais-valia socioeconómica indiscutível, na medida em que traz ao concelho cerca de centena e meia de jovens que aqui se instalam e vivem durante nove meses, e uma mais-valia cultural, no sentido em que a Escola Profissional dinamiza o que distingue esta terra: o cavalo de Alter. Esta distinção promove o prestígio e a identidade do povo de Alter do Chão. Com uma visão meramente economicista em 1 de Agosto de 2010 é determinada a fusão do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão e a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, passando a designar-se o novo estabelecimento de ensino por: Agrupamento de Escolas do Concelho de Alter do Chão. Constatamos hoje que foi um erro, reflectindo-se numa enorme confusão entre toda a comunidade escolar, já que se confundiram as coisas, tentando tratar de igual forma o que é manifestamente diferente. Esta escola passou a ser vista e tratada como uma escola de ensino regular, confundida com a escola-mãe (sede do agrupamento), que é indistinta das restantes escolas de ensino regular. A distância do projecto educativo profissionalizante da EPDRAC relativamente ao projecto educativo do ensino regular, marcará a marcha para o isolamento da escola relativamente aos seus pares que pertencem ao mundo da equitação e da cinegética e não ao mundo da escolaridade não profissional. A EPDRAC não poderá perder a vertente profissional e a vertente de desenvolvimento rural, deverá sim afirmar a sua identidade, percorrendo o seu próprio caminho, melhorando e relevando todas as características que lhe estão intrínsecas e que presidiram à génese da sua criação. Pelo atrás exposto, **Proponho** ao Executivo Municipal que aprove a presente proposta, a qual tem como estrito objectivo que o Ministério da Educação, promova a correcção de um erro e que para o Ano Lectivo 2012/2013 a EPDRAC, possa já funcionar com a sua identidade específica como Escola autónoma e absolutamente independente. **Mais Proponho** que a presente proposta nos termos da alínea q) no nº1 do artº53 da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja submetida à Assembleia Municipal para se pronunciar e deliberar. Na eventualidade deste Órgão vir a aprovar a proposta, deverá a mesma ser enviada a Sua Excelência o Senhor Ministro da Educação, para que este Membro do Governo possa, se assim o entender, atempadamente, dar as directrizes que promovam a autonomia da Escola face ao Agrupamento”. O Senhor Vereador Francisco Reis questionou se esta Proposta surge na sequência das reuniões havidas na DREA e com a Secretaria de Estado da Educação? O Senhor Presidente esclareceu que esta proposta é da sua iniciativa e espera que a Câmara concorde com a mesma. Caso seja aprovada será enviada à Assembleia Municipal e de seguida para o Ministério da Educação. O Senhor Vereador Francisco Reis referiu que esta proposta lhe causa perplexidade e alguma preocupação. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação Nº.208

B) – Obras de Beneficiação do Património do Concelho. -----
 ===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que a Câmara Municipal já previu nos seus documentos previsionais, P.P.I. e Orçamento para o

corrente ano, vir a protocolar com a Fábrica da Igreja Paroquial a cooperação técnica e financeira para a realização das obras de Beneficiação do Património Religioso do Concelho; Considerando que as Igrejas do Sr. Jesus do Outeiro e de Santo António necessitam de obras de conservação ao nível das coberturas, sendo que a primeira necessita também de pintura exterior; Considerando que importa dotar a Igreja de São Francisco de umas casas de banho condignas, em virtude de ser nesta capela que se realizam a maioria dos funerais em Alter do Chão; Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alter do Chão se encontra disponível para promover a execução das obras, não dispondo, no entanto da totalidade das verbas necessárias à sua concretização. Face ao exposto **proponho** ao Executivo que, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprove a proposta de protocolo anexa, que tem como objectivo a cooperação técnica e financeira para a realização das obras supra referidas. Na eventualidade do protocolo vir a merecer a aprovação do Órgão Executivo, deverá o mesmo, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, ser presente à Assembleia Municipal para se pronunciar a deliberar”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação N.º.209

C) – Actividades de Enriquecimento Curricular. -----
 ===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando as competências dos municípios em matéria de educação, previstas, designadamente no Despacho n.º.14460/2008, de 26 de Maio de 2008, alterado e republicado pelo Despacho n.º.8683/2011, de 28 de Junho do Ministério da Educação, no que concerne às Actividades de Enriquecimento Curricular; Considerando as competências dos municípios em matéria de Acção Social Escolar, previstas, designadamente na alínea d) do n.º.4 do artigo 64º da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º.5-A/2002, de 11 de Janeiro; Considerando o início do ano escolar 2011/2012; **Proponho** que o Município de Alter do Chão aprove os Acordos de Colaboração para efeitos da prossecução das Actividades de Enriquecimento Curricular com o Agrupamento de Escolas do Concelho de Alter do Chão e a Banda Municipal Alterense – ensino da música. **Mais proponho** a renovação, em virtude de não se registarem quaisquer alterações no seu articulado e conforme prevê o seu artigo 8º, do Protocolo de Cooperação com a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, com vista à organização da Componente de Apoio à Família para as crianças que frequentam a educação pré-escolar”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação N.º.210

D) – Fornecimento de Água – Preços. -----
 ===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando que: O n.º1 do artigo 16º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro) determina que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão directa pelas unidades orgânicas municipais ou pelos serviços municipalizados não devem ser inferiores aos custos directa e

indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens; O valor actual do m³ de água que nos é fornecido pela AdNA é de € 0,6223, importa actualizar o valor que está em vigor no município de Alter do Chão que é de € 0,60, no 1º Escalão. A tarifa de saneamento que actualmente é no valor fixo de € 1,25, que se traduz numa receita mensal de cerca de € 3.700,00 a AdNA por esse serviço cobra ao Município cerca de € 11.400,00, o que implica um diferencial médio negativo de cerca de € 7.700,00, situação que a curto prazo será insustentável em termos de orçamento. Nestes termos **Proponho** ao Executivo Municipal, nos termos da alínea j) do nº1 do artigo 64º das Lei das Autarquias Locais que o m³ de água consumida no 1º Escalão passe a ter o valor de € 0,63, mantendo-se inalterável o seu valor nos restantes escalões. **Mais proponho** que a tarifa fixa de saneamento se mantenha no valor de € 1,25 até aos 5 m³ de água consumidos e que a partir deste volume seja criada a tarifa variável de saneamento no valor de € 0,25 por metro cúbico de água consumido”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação Nº.211

E) – Actividades de Enriquecimento Curricular – Prestação de Serviços. -----
 ===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: “Considerando a forte ligação dos Alterenses à sua Coudelaria e ao excelso produto ali produzido, que sempre foi o nosso mais dilecto embaixador por todos os cantos do mundo. Considerando que o Município sempre entendeu que, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular, no quadro da Actividade Física e Desportiva o ensino e a prática da equitação cria uma oportunidade de promover e fortalecer esta relação das Crianças Alterenses ao Cavalinho A.R.. Face ao exposto **proponho** ao Executivo que se contratualize com dois docentes, enquanto pessoas singulares, uma prestação de serviços no âmbito do Decreto-Lei nº.209/2009, de 03 de Setembro, o qual no seu artigo 6º., faz depender os contratos em apreço de deliberação favorável do Órgão Executivo. A prestação de serviços visa assegurar as aulas de equitação englobadas nas Actividades de Enriquecimento Curricular. O custo estimado desta prestação de serviços cifra-se em €8.500,00 sendo que €3.000,00 se reportam até ao final de 2011 e os restantes €5.500,00 ao ano de 2012”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

Deliberação Nº.212

F) – Fornecimento de Água e Tratamento de Efluentes – AdNA. -----
 ===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte Proposta: Considerando que: Em 20 de Abril de 2001 foram outorgados os contratos de fornecimento de água e tratamento de efluentes com a empresa Águas do Norte Alentejano, SA, através dos quais esta última se obrigava a fornecer ao município água destinada ao consumo humano e a recolher efluentes provenientes do sistema próprio do município, definindo os valores mínimos para 2011 de 411.613 m³ de água a um preço de € 0,44/m³ e de 216.992 m³ de efluentes a tratar a um preço de € 0,44 m³. Estes valores mínimos, teriam por fim garantir o equilíbrio económico da concessão, pelo que na eventualidade do município de Alter do Chão consumir quantidade de água ou produzir efluentes abaixo daqueles valores seriam cobrados os valores acima referidos; Na realidade, actualmente, em 2011 o tarifário aplicado pela AdNA para estas duas componentes, abastecimento de água e tratamento dos efluentes é no

valor de € 0,6223, cerca de € 0,18 acima do valor projectado para 2011 e substancialmente acima da variação do índice de preços no consumidor; Desta forma, em 2011, esta concessão está a revelar-se, altamente, deficitária para esta autarquia, uma vez que cobramos aos consumidores finais, em média e mensalmente, pela água consumida €13.700,00 e a AdNA cobra-nos em média 16.000,00. No que se refere ao saneamento, em média e mensalmente, os serviços desta autarquia cobram € 3.700,00 e a AdNA pelo mesmo serviço cobra-nos €11.300,00, como, facilmente, se pode comprovar há um agravamento mensal neste desequilíbrio de cerca de € 9.900,00 mensais, situação que é insustentável para esta autarquia; No que se refere ao consumo de água, o tarifário aplicado em Alter do Chão está muito próximo daquele que nos é aplicado pela AdNA, atingindo este ano o valor do m³ cobrado em Alter do Chão, no primeiro escalão € 0,63, e criou-se uma tarifa variável para o saneamento de € 0,25/m³, aplicável aos consumos de água que ultrapassem o 1º escalão para além do tarifário fixo de € 1,25. Não nos podemos esquecer dos custos inerentes ao fornecimento da água em baixa assim como à condução dos efluentes para as Estações de Tratamento de Águas Residuais, relacionados com os vencimentos dos trabalhadores afectos a esses serviços, a manutenção da rede e recuperação da mesma, que até á data orçam em cerca de € 17.000,00 mensais para o abastecimento de água e € 8.000,00 mensais para o saneamento; Facilmente se comprova que na eventualidade de esta autarquia dar cumprimento ao previsto no n.º1 do artigo 16º da Lei das Finanças Locais o tarifário a aplicar aos consumidores finais, leia-se municípios de Alter do Chão, atingiria valores inoportáveis para os mesmos, se não vejamos. O custo do m³ da água atingiria o valor aproximado de € 1,10, a tarifa de saneamento atingiria um valor aproximado de € 0,66 / m³, pelo que a tarifa fixa teria de ter um valor, substancialmente, superior aos actuais € 1,25 e a variável teria de ser bastante superior aos actuais €0,25; Os custos que se verificam, anualmente, com a exploração em baixa do sistema de abastecimento de água e do sistema de saneamento rondam os € 204.000,00, o primeiro e € 96.000,00 o segundo, assim a quota de disponibilidade teria de ser actualizada para um valor próximo dos € 8,40 contra os actuais € 1,29. Facilmente se comprova que não pode esta autarquia por muito mais tempo sustentar esta situação, nem os municípios suportariam um aumento brutal do tarifário, por forma a garantir a sustentabilidade económica da actual concessão da AdNA na área do município de Alter do Chão; Actualmente o Município de Alter do Chão tem uma dívida para com a AdNA de € 343.353,97, sem contabilizar os juros de mora. Essa dívida continua a aumentar dado que se verifica uma incapacidade de suportar os custos com o fornecimento de água e tratamento dos efluentes como atrás já se demonstrou, só resta a este município solicitar a suspensão do fornecimento de água por parte da AdNA, passando a garantir-se o fornecimento de água com recurso ao sistema já existente e propriedade do município; A autarquia de Alter do Chão é uma pessoa de bem e que pauta o seu comportamento por honrar as suas obrigações, irá amortizar a dívida que tem para com a AdNA dentro das possibilidades existentes, no entanto sendo a AdNA igualmente uma pessoa de bem deverá esta entidade lançar mão da prerrogativa existente no n.º9 do artigo 3º do Contrato de Concessão, que lhe permite suspender o fornecimento de água ao município, sempre que a mora no pagamento da mesma se prolongue para além de 90 dias; Actuando-se desta forma, com a AdNA a suspender o fornecimento de água ao município de Alter do Chão, permitirá a esta autarquia honrar as suas obrigações para com a AdNA sem se verificar para

já a necessidade de proceder a um aumento muito violento do tarifário praticado para o fornecimento de água e tratamento de efluentes que iria em muito onerar os munícipes na sua qualidade de consumidores finais; Acresce ainda o facto de com frequência os munícipes reclamarem junto dos serviços desta autarquia será a qualidade da água, que por diversas vezes não é fornecida nas melhores condições de potabilidade facto que, raramente, acontecia quando era a Câmara Municipal de Alter do Chão a gestora do sistema de abastecimento de água. Perante os considerandos atrás referidos, **Proponho** ao Executivo Municipal que aprove a presente proposta de solicitar a suspensão do fornecimento de água ao Município de Alter do Chão e que na eventualidade de esta proposta merecer a aprovação por parte da Câmara Municipal, seja a mesma enviada à Assembleia Municipal para que este Órgão se manifeste sobre o seu teor nos termos da alínea q) do n.º1 do artigo 53.º da Lei n.º169/99, de 18 de Janeiro, na sua actual redacção”. --- **Deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta.** -----

PONTO CINCO – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação N.º.213

UM: Despacho N.º.113/2011 – Ratificação. -----
===Foi presente, para ratificação, o Despacho em apreço que consta do seguinte: “Considerando a urgência de se proceder ao reforço de algumas classificações orçamentais, referente ao corrente ano de 2011, para fazer face a compromissos a assumir. Considerando que o Orçamento e as Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos desta Câmara Municipal não dispõem, nas respectivas rubricas, de verbas suficientes para efectuar os referidos pagamentos. Face ao exposto, aprovo a décima segunda alteração ao Orçamento e a décima primeira alteração às Grandes Opções do Plano Plurianual de Investimentos, que deverão ser submetidas a ratificação do Executivo desta Câmara Municipal, na próxima reunião. A alteração em apreço atinge o seguinte valor: Orçamento – 60.000,00€; Grandes Opções do Plano Plurianual – 60.000,00€”. --- **Deliberado por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores Francisco Rolo e Francisco Reis, ratificar o presente Despacho.** -----

Deliberação N.º.214

DOIS: Licença de Exploração de Máquina de Diversão. -----
===Foi presente um requerimento de **Convivending, Lda.** solicitando a licença de exploração para uma máquina de diversão registada com o n.º.2/2009, instalada no Salão de Jogos Convívio. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado.**-----

Deliberação N.º.215

TRÊS: Licença de Exploração de Máquina de Diversão.-----
===Foi presente um requerimento de **Convivending, Lda.** solicitando a licença de exploração para uma máquina de diversão registada com o n.º.1/2009, instalada no Salão de Jogos Convívio. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado.**-----

Deliberação N.º.216

QUATRO: Licença de Exploração de Máquina de Diversão. -----

===Foi presente um requerimento de **Convivending, Lda.** solicitando a licença de exploração para uma máquina de diversão registada com o n.º.4/2009, instalada no Salão de Jogos Convívio. --- **Deliberado por unanimidade deferir o solicitado.**-----

Deliberação N.º.217

CINCO: Associação VIDA – Acordo de Cooperação.-----

===Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o Acordo de Cooperação em apreço, o qual tem como objecto o desenvolvimento de actividades conjuntas, capazes de conduzir à pela elevação da Câmara Municipal a “Cidade Amiga das Pessoas Idosas” e à operacionalização da Plataforma Portuguesa das Cidades Amigas das Pessoas Idosas. --- **Deliberado por unanimidade aprovar o presente Acordo de Colaboração.**-----

PONTO SEIS – EXPEDIENTE

UM: Sector de Gestão de Recursos Humanos- Listagens de Atestados Médicos e Juntas Médicas.-----

===Foi presente, para conhecimento, uma listagem relativa a atestados médicos e juntas médicas dos funcionários da autarquia, relativa ao período de 05 a 16 de Agosto de 2011. --
- **Tomado conhecimento.**-----

DOIS: Gerência da Autarquia – Informação.-----

===Foi presente, para conhecimento, a Informação em apreço relativa ao período de 01 de Janeiro a 31 de Agosto de 2011. --- **Tomado conhecimento.**-----

TRÊS: Férias Alter Romano/2011 – Relatório Final.-----

===Foi presente, para conhecimento, o Relatório Final do projecto educativo em apreço. ---
Tomado conhecimento.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo **Senhor Presidente**, encerrada a reunião em doze horas e trinta minutos. -----

O PRESIDENTE

OS VEREADORES

